



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 204/21

Contrato/Aditivo nº 197/2022

Processo Administrativo nº.30.371/2022, anexo ao de nº 23.783/2021 – Pregão Eletrônico nº 102/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **SOBRENK SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA AJUDANTES DE MOTORISTAS

ADITAMENTO: prazo

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pela Secretária Municipal de Educação, **CLAUDIA MARIA GABRIEL**, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 21.140.536 e inscrita no CPF sob nº. 123.524.448-29, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado à empresa: **SOBRENK SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.915.151/0001-23, sediada na cidade de Iperó - SP, na Av. Vereador Dr. José Marques Penteado, nº 1884 – Sala 01 – Jardim das Alamandas, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com base no processo administrativo e pregão identificado acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 17 de agosto de 2021, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado por mais 12 (doze) meses, de **17/08/2022 a 16/08/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ainda negociam o valor do reajuste previsto no contrato, limitando este à 4% passando assim o valor mensal contratado a ser de **R\$ 68.640,00 (Sessenta e oito mil, seiscentos e quarenta reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: A CONTRATADA, deverá prestar a garantia contratual para o período prorrogado, no valor de **R\$ 41.184,00 (Quarenta e um mil, cento e oitenta e quatro reais)**.

CLÁUSULA QUARTA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 17 AGO 2022


CLAUDIA MARIA GABRIEL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DocuSigned by:
SILVIO JOSÉ DIEGO JOSE ANDRADE
SOBRENK SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA
CONTRATADA


Testemunhas:



Regiane Aparecida Pineiz

Auxiliar Administrativo

R.I. 5816-5


Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RI 3128-3